



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ANTONIA
MATO CASTELHANO – RS

REGIMENTO ESCOLAR

Mato Castelhana, julho de 2025.

Sumário

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:.....	5
1.1 Dados Gerais da Entidade Mantenedora:	5
1.2 Dados do Estabelecimento de Ensino:	5
2 FILOSOFIA	6
3 FINALIDADES	6
4 OBJETIVOS	6
4.1 Objetivo Geral	6
4.2 Objetivo Do Ensino Fundamental De 9 Anos	6
4.3 Objetivo Da Educação Especial	7
4.4 Educação Itinerante	7
5- ORGANIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS	9
5.1 Equipe Diretiva	9
5.1.1 Diretor	9
5.1.2 Vice – Diretor.....	10
5.2 Serviços de Supervisão Escolar.....	10
5.3 Serviços de Orientação Educacional	10
5.4 Serviços e Instituições de Apoio Pedagógico	10
5.4.1 Serviços Gerais	10
6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	11
6.1 Regime Escolar	11
6.2 Matrícula	12
6.3 Pré Requisitos de Ingressos.....	12
6.4 Rematrícula	12
6.5 Transferência.....	13
6.6 Reclassificação.....	13
6.7 Aproveitamento de estudos e Adaptação	13
7 METODOLOGIA DE ENSINO	14

8 AVALIAÇÃO.....	14
8.1 Avaliação do Estabelecimento de Ensino.....	15
8.2 Avaliação do Aluno.....	15
8.3 Estudos de Recuperação	16
8.4 Ensino Religioso.....	17
8.5 Educação Física.....	17
8.6 Atividades domiciliares à distância	17
8.7 Progressão Continuada	17
8.8 Avanço nos Anos	18
8.9 Promoção	18
8.10 Regime de Progressão Parcial	18
9 FREQUÊNCIA.....	19
10 DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS E DO AVANÇO	20
11 CLASSIFICAÇÃO.....	20
12 CONSELHO DE CLASSE	20
13 CERTIFICAÇÃO	21
14 CORPO DISCENTE	22
15 CORPO DOCENTE.....	24
16 FUNCIONÁRIOS.....	26
17 PAIS OU RESPONSÁVEIS	26
18 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES.....	28
19 PLANOS COMPLEMENTARES.....	28
19.1 Planejamento Curricular	28
19.2 Calendário Escolar	28
19.3 Projeto Político Pedagógico	29
19.4 Planos De Estudo.....	29
19.5 Planos De Trabalho	29

19.6 Projeto De Reforço Pedagógico/Classe De Apoio	30
20 EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).....	31
20.1 Do Plano Individual do Aluno.....	34
20.2 Terminalidade escolar específica	34
21 MEDIDAS PEDAGÓGICAS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA	35
22 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Dados Gerais da Entidade Mantenedora:

Prefeitura Municipal de Mato Castelhano

Rua Silvio Manfroi Nº 1

Mato Castelhano-RS

CEP 99180-000

Fone:(54) 3313-3907

Email: adm@matocastelhano-rs.com.br

1.2 Dados do Estabelecimento de Ensino:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia

Rua: Zelfira Loss s/nº - centro

Mato Castelhano – RS

CEP: 99180-000

Fone: (54) 996454293

Email: escolamunicipalmariaantonia@hotmail.com

Natureza do Ato Legal Relativo ao Estabelecimento	Órgão Emissor	Número	Data
Lei de Criação	Prefeitura Municipal	Lei nº 755/17	25/04/2017
Lei de Denominação	Prefeitura Municipal	Lei nº 748/17	29/03/2017
Autorização de Funcionamento	Conselho Municipal	Parecer nº 01/18	20/02/2018

2 FILOSOFIA

A filosofia da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia é baseada nos princípios democráticos, solidários e humanísticos.

Proporcionar ao educando uma educação formadora de cidadãos críticos, questionadores e desafiadores, que sejam agentes de transformação da sociedade em que estão inseridos, vivenciando o espírito de solidariedade, de justiça, permeados pela responsabilidade, comprometimento e consciência de seus atos, mantendo um bom relacionamento com o seu próximo e com a natureza.

3 FINALIDADES

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia tem por finalidade, oferecer a formação específica para o Ensino Fundamental de acordo com os planos, integral, consubstanciada nos princípios de liberdade e solidariedade, em consonância com a Filosofia da Escola.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Proporcionar ao educando a formação necessária, despertando a sua consciência crítica para o exercício consciente da cidadania, desenvolvendo potencialidades e valores como elementos de auto realização, orientação para o trabalho, valorizando o meio em que vive, assumindo o verdadeiro respeito pela dignidade do ser humano, formando assim, agentes de transformação social.

4.2 Objetivo Do Ensino Fundamental De 9 Anos

Os objetivos em relação ao Ensino Fundamental estão assim constituídos:

- Desenvolver valores e competências necessárias para a integração e inclusão do educando na sociedade, valorizando e respeitando suas potencialidades habilidades e dificuldades.
- Articular a inclusão criando espaços próprios de convivência, estimulação, acolhimento e respeito, através de uma prática educativa que promova a autoestima, autonomia e capacidade criativa do aluno e de sua família;

- Atender o educando por meio de programas suplementares, onde o fato educativo seja prioritário, respeitando as características individuais, através de aulas de reforço e atendimento aos alunos com necessidades especiais em sala de recursos multifuncional, bem como buscar o envolvimento da família no processo ensino- aprendizagem;
- Aprimorar o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, estimulando o desenvolvimento da capacidade de aprender.
- Compreender a evolução social, valorizando o ambiente natural de forma crítica e contextualizada;
- Valorizar a importância do conhecimento visando a transversalidade de temas transdisciplinares nas diferentes áreas de estudo;
- Fortalecer os laços familiares e escolares compreendendo a necessidade de convivência solidária e fraterna em todos os momentos da existência humana provocando uma construção coletiva.
- Buscar a participação e integração Família- Escola -Comunidade na elaboração de projetos especiais cooperativos, palestras, encontros e eventos promovidos pela Escola;

4.3 Objetivo Da Educação Especial

Promover as condições necessárias para o ingresso e permanência de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, propondo e acompanhando ações de eliminação de barreiras, potencializando o processo ensino aprendizagem por meio da utilização de recursos necessários, de acordo com as diferenças individuais de cada um, promovendo e participando de estudos e debates sobre a Educação Especial, qualificando a ação pedagógica em benefício de todos.

4.4 Educação Itinerante

De acordo com Parecer CNE/CEB Nº:14/2011 são consideradas em situação de itinerância as crianças e adolescentes pertencentes a diferentes grupos sociais que, por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, dentre outros, se encontram nessa condição. Podem ser considerados como vivendo em situação de itinerância ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, artistas, demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe que se autorreconheçam como tal ou sejam assim declarados pelo seu responsável legal.

Sendo assim o poder público tem a responsabilidade e a obrigação de oferecer vagas na Educação Básica para todos. O acesso a ela, portanto, deve e pode ser exigido por qualquer pessoa. Da mesma forma, os pais e/ou responsáveis têm o dever legal de matricular seus filhos, independentemente da profissão que exerçam.

O parecer estabelece ainda que não deve haver qualquer forma de distinção ou discriminação que embarace ou impeça o acesso à Educação Básica de crianças, adolescentes ou jovens itinerantes, filhos ou não de trabalhador circense. Pois os responsáveis por estes, têm se valido do art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de artistas e de técnico em espetáculos de diversões:

Art 29: Os filhos dos profissionais de que trata esta Lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e consequente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2º Graus, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.

Segundo este parecer as orientações e encaminhamentos dados pelas instituições escolares à matrícula dos estudantes em situação de itinerância geralmente não são de conhecimento público, ficando, na maioria das vezes, à mercê da relação estabelecida entre a escola e a família em contextos específicos. Dessa forma, a escola deverá estabelecer diálogo com estes coletivos sociais, ouvi-los e decidir conjuntamente estratégias para o melhor atendimento dos seus filhos. Este é o papel de uma escola democrática que constrói sua prática a partir da realidade da comunidade atendida e não em detrimento da mesma.

E as escolas que recebem esses estudantes deverão informar a sua presença aos Conselhos Tutelares existentes na região, e ainda deverão garantir documentação de matrícula e avaliação periódica mediante expedição imediata de memorial e/ou relatório das crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

Afirma também que sistemas de ensino, por meio de seus diferentes órgãos, deverão definir normas complementares para o ingresso, permanência e conclusão de estudos de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

A Escola garante a matrícula para crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, e adequando-se às particularidades desses estudantes, considerando:

- O ingresso a qualquer tempo desses estudantes, sendo que o controle de frequência se fará a partir da data efetiva da matrícula;

- A inserção no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante avaliação diagnóstica realizada pela instituição de ensino, caso o estudante não disponha de histórico escolar da escola anterior, bem como parecer descritivo;
- O desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem do estudante;
- A garantia de atendimento em atividades de contraturno ofertadas pela escola e atividades complementares, assegurando as condições necessárias e suficientes para a aprendizagem dessas crianças, adolescentes e jovens;
- O respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes em situação de itinerância, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, na forma da lei.

5- ORGANIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS

5.1 Equipe Diretiva

O Núcleo de Direção da Escola é o centro executivo do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do estabelecimento escolar, atuando em consonância com o Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores e Comunidade Escolar.

A equipe diretiva é exercida por elementos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1 Diretor

O Diretor é o elemento que representa legalmente a Escola e tem a seu encargo dirigir, decidir e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições deste Regimento, de modo a alcançar os objetivos do processo educacional em consonância com a comunidade escolar.

As atribuições do diretor estão especificadas no Projeto Político Pedagógico.

5.1.2 Vice – Diretor

O Vice- Diretor é o elemento co-participante da Direção e substituto legal do Diretor. As atribuições do vice- diretor está especificado no Projeto Político Pedagógico.

5.2 Serviços de Supervisão Escolar

O Serviço de Supervisão Escolar é exercido por um professor com habilitação específica e na falta deste, um professor com Licenciatura Plena.

As atribuições do Serviço de Supervisão Escolar constam no Projeto Político Pedagógico.

5.3 Serviços de Orientação Educacional

O orientador Educacional coordena a ação integradora dos educandos no ambiente escolar e ao Processo Ensino Aprendizagem, oferecendo-lhes apoio no alcance de sua auto realização.

As atividades específicas do orientador educacional estão descritas no Projeto político Pedagógico.

5.4 Serviços e Instituições de Apoio Pedagógico

Os serviços de Instituições de apoio pedagógico compreendem: Biblioteca Escolar, recursos de informática e Áudio visual, Associação de Pais e Professores, Grêmio Estudantil e secretaria.

Esses serviços são regidos por normas particulares, incluídas nos Planos de Ação do Projeto político Pedagógico.

5.4.1 Serviços Gerais

Os Serviços Gerais compreendem a conservação e limpeza da escola, bem como, assistência, nutrição e atendimento ao educando.

As atribuições desses serviços constam no Projeto Político Pedagógico.

6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

6.1 Regime Escolar

A Escola adota o regime anual para o Ensino Fundamental, com duração de 9 anos, organizado em trimestres.

Anos Iniciais – Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos), 3º, 4º e 5º anos

Anos Finais 6º, 7º, 8º e 9º anos.

O Regime Escolar é anual e seriado. A carga horária mínima deve ser de 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos.

A modalidade da Educação Especial permeia o Ensino Fundamental e outros programas educacionais, no sentido de garantir atendimento as peculiaridades dos educandos da escola, oferecendo quando necessário, atendimento educacional especializado.

O currículo e os programas serão organizados numa abordagem de busca à construção de conhecimento nas áreas de Linguagens (língua Portuguesa, língua estrangeira moderna, arte e educação física); Matemática; matemática, educação fiscal; Ciências da Natureza; ciências; Ciências Humanas (história e geografia), Ensino Religioso e Cultura Digital.

Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento articulam a seus conteúdos a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como individual e permeiam o desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada. Os referidos temas são: saúde, sexualidade, vida familiar e social, direitos e deveres das crianças e dos adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, meio ambiente, consumo, educação fiscal, educação ambiental, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, educação alimentar, educação para o trânsito, condição e direito dos idosos, também é oferecido juntamente com a brigada Militar o programa: Educacional de Resistência às Drogas e a Violência. Tais temas serão trabalhados por meio da transversalidade e projetos que fazem parte do cronograma escola.

O currículo não se esgota nos componentes curriculares. Valores, atitudes, sensibilidades e orientações de conduta são veiculados não só pelo conhecimento, mas por meio de rotinas, normas de convívio social, festividades, visitas e excursões, pela distribuição do tempo e organização do espaço pelos materiais utilizados na aprendizagem, enfim, pelas vivências proporcionadas pela escola.

6.2 Matrícula

O período de matrícula é determinado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação. Para ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos, o aluno deve ter 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano letivo.

A matrícula compreende:

- a) A admissão de alunos novos.
- b) A admissão de alunos por transferência
- c) A admissão de alunos independente da comprovação da escolaridade, conforme legislação vigente.

6.3 Pré Requisitos de Ingressos

Para efetivar a matrícula, os responsáveis devem apresentar cópia da documentação necessária, conforme segue.

- Certidão de nascimento;
- Identidade e CPF;
- Carteira de vacina para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental
- Histórico Escolar em 02 (duas) vias originais;
- Atestado de transferência;
- Documentos pessoais dos pais ou responsáveis;

Os responsáveis pelos alunos com Necessidade Educacionais Especiais devem no ato da matrícula apresentar laudo neurológico ou diagnóstico com CID atualizado (duas cópias).

No ato da matrícula o responsável deverá assinar a ficha de matrícula, tendo a oportunidade de optar pela matrícula do educando no ensino religioso.

Além da apresentação de documentos pessoais para registros legais junto à secretaria da escola, são observados também:

- a) Vagas disponíveis
- b) Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental:
Completar 6 anos até 31 de março conforme lei vigente.

6.4 Rematrícula

A rematrícula é automática, porém, os responsáveis pelo aluno devem comparecer na Escola para realizá-la, mediante assinatura e atualização dos dados na ficha de matrícula, em data agendada e comunicada através de informativos pela direção da Escola.

No caso do não comparecimento dos pais ou responsáveis para realização da matrícula a Escola adota as seguintes medidas: chamamento aos pais; encaminhamento ao Conselho Escolar.

6.5 Transferência

Durante o ano letivo pode-se receber e conceder transferências sendo este um ato de direito do educando ou de seus pais ou responsáveis, desde que atendidas as exigências legais.

Ao conceder a transferência, a Escola obriga-se a fornecer ao aluno a documentação necessária mediante o atestado de vaga da escola de destino à legalização de sua vida escolar, no menor tempo possível.

A aceitação de transferência do aluno condiciona-se à existência de vaga na série ou ano, bem como, a apresentação da documentação (atestado de transferência, documentação pessoal e histórico escolar).

Cabe ao supervisor escolar realizar estudos comparativos entre as especificações contidas no currículo da Escola de origem, de acordo com os mínimos legais exigidos, procedendo-se quando necessário, o processo de adaptações dispensas e aproveitamento de estudos.

6.6 Reclassificação

A reclassificação acontece para situar o aluno que vem de diferentes formas e regimes escolares, tendo em vista o nível de aprendizagem demonstrado, através de instrumentos de avaliação organizados pelo professor do ano, acompanhado pela supervisão escolar, direção e responsável.

6.7 Aproveitamento de estudos e Adaptação

O processo de adaptação se realiza para o ajustamento legal e pedagógico do aluno recebido por transferência, quando há divergência curricular.

Em caso de divergência curricular procede-se adaptação de estudos, bem como, podem ser estabelecidas equivalências ou dispensa de estudos em caso de aproveitamento dos estudos já realizados pelo aluno em outra escola.

7 METODOLOGIA DE ENSINO

A Escola, devido ao fato de trabalhar com conteúdos e desenvolver modalidades de pensamento bastante específicas, tem um papel fundamental na apropriação pelo sujeito da experiência culturalmente acumulada.

Sendo assim, a escola deve proporcionar um ensino de qualidade, coerente e questionador da realidade, que propicie melhores condições de apropriação do saber elaborado, para que todos os educandos tenham acesso a essas informações e experiências, e possam aprender a aprender.

O trabalho pedagógico deve ocupar-se da formação de hábitos e atitudes e do desenvolvimento das funções básicas da linguagem, da observação e da exploração do ambiente em que se está inserido, manipulando, classificando, seriando e reconhecendo os elementos que o constituem. Nessa compreensão, os professores adotam uma metodologia baseada na pesquisa, na observação e no interesse, investigando o contexto cotidiano de cada aluno e conhecimentos prévios, para a partir de seus saberes, trabalhar com o conhecimento sistematizado. Tudo isso com o intuito de formar educandos que exerçam sua cidadania com consciência perante todas as situações que enfrentam.

A escola juntamente com os professores busca desenvolver as habilidades e as competências de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, buscando formar estudantes comunicativos, críticos, capazes de desenvolver uma cultura digital; empatia e cooperação; pensamento científico, criativo, ter um repertório cultural, ser seres capazes de agir com responsabilidade e conviver em cidadania;

O delineamento das ações está descrito no Projeto político Pedagógico.

8 AVALIAÇÃO

A avaliação é um processo educativo contínuo, que permite delinear, obter e fornecer informações úteis para a reflexão do fazer pedagógico, dando suporte para que o mesmo seja repensado e aprimorado com vistas a atingir melhores resultados no processo ensino-aprendizagem.

A avaliação abrange dois focos distintos, específicos e intimamente relacionados:

- A escola como um todo;
- O aluno, no seu desempenho.

8.1 Avaliação do Estabelecimento de Ensino

A escola procede, ao fim de cada trimestre letivo, a avaliação de todas as suas realizações, face aos objetivos expressos no Projeto político Pedagógico, com vistas à atualização do diagnóstico de suas necessidades e aspirações.

8.2 Avaliação do Aluno

O processo de avaliação deve ser contínuo, dinâmico e global, levando em consideração o caminho percorrido de cada aluno na construção do conhecimento, valorizando todos os passos conquistados pela criança no dia a dia escolar.

A avaliação serve para realimentar o processo, orientando o professor que é o mediador do conhecimento, um aprendiz permanente, um construtor de sentidos, um cooperador, e, sobretudo, um organizador da aprendizagem nos caminhos a serem seguidos.

A avaliação é uma atividade didática permanente e necessária do trabalho docente, no acompanhamento sistemático do processo ensino aprendizagem.

A avaliação deve ser contínua e cumulativa, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Sendo que o resultado obtido no decorrer do ano letivo será somado ao da prova final.

A escola oferece no mínimo três instrumentos de avaliação diversificados no decorrer dos trimestres, sendo que a nota final do trimestre é obtida através da média das avaliações realizadas.

Os resultados são emitidos por médias trimestrais e em médias finais.

No 1º ano e no 2º ano do Ensino fundamental, a avaliação é feita através de parecer descritivo por área de conhecimento, considerando seu desenvolvimento nos aspectos social, afetivo e cognitivo, conhecimento linguístico, conhecimento matemático, desenvolvimento psicomotor, aspecto geral do desenvolvimento escolar e projetos da parte diversificada.

Os resultados da avaliação do aproveitamento são registrados em pontos, numa escala trimestral de (0) zero a 100 (cem), em cada área de conhecimento nos anos finais e anos iniciais de 3º ano ao 5º ano é apenas uma nota de ensino globalizado.

Para obter o resultado final do aproveitamento após o período letivo a média das três notas obtidas pelo aluno nos três trimestres.

Considera-se aprovado o aluno que, ao final do período letivo obtiver aproveitamento igual ou superior a 70 pontos antes da recuperação.

O processo de avaliação efetiva-se nos Conselhos de Classe com base no parecer de cada coordenador de turma, professores, “pré-conselho” (que é feito com os alunos), supervisão, orientação e direção.

As verificações do rendimento escolar do aluno são realizadas ao longo do ano letivo e ao final das atividades escolares anuais, pela interpretação de dados coletados através de parecer descritivo. Sendo que do 6º ano ao 9º ano a avaliação trimestral é realizada por área de conhecimento.

Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50 ao concluir a recuperação final.

O processo de avaliação é estabelecido conforme resolução 16/2024 que normatiza o processo de Avaliação Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Mato Castelhana.

Na Educação de Jovens e adultos as classes de alfabetização correspondente a 1º e 2º ano a avaliação é feita através de parecer descritivo, permitindo o avanço e/ ou a permanência do aluno na etapa, conforme totalidade de conhecimentos demonstrados.

8.3 Estudos de Recuperação

Tendo em vista que mesmo a recuperação do aluno seja contínua e paralela a Escola oferece Estudos de Recuperação, ao final de cada trimestre, são dois dias não letivos destinados a estudos de recuperação na tentativa de recuperar o aluno que não atingiu os objetivos propostos.

Fazem parte desse estudo os alunos que não atingirem 50% dos pontos do trimestre. Para estes alunos será oferecido uma retomada de conteúdos e aplicado um novo instrumento avaliativo, onde prepondera a maior nota.

A escola oferece ainda, estudos de recuperação final para os alunos que não atingem média de 70 pontos no final de ano letivo.

Após estudos de recuperação final considera-se aprovado o aluno que na soma da média anual mais nota da avaliação da recuperação final dividido em dois, obtiver o percentual de no mínimo 50 pontos sendo considerado aprovados ($SM \text{ soma da média} + NRF \text{ nota da recuperação final} = NF \text{ nota final: dividido por } 2$).

A Escola oferece aos alunos, dos anos finais, reprovados em uma área de conhecimento, o regime de Progressão Parcial, de acordo com a legislação.

Os registros dos pareceres descritivos do 1º ao 2º Ano e as notas dos demais anos do Ensino Fundamental é entregue aos pais ou responsáveis, por escrito e/ou através de boletins, em reunião a ser marcada e comunicada via bilhete.

8.4 Ensino Religioso

A escola oferece obrigatoriamente o Ensino Religioso como componente curricular nos anos finais, dentro dos horários normais das turmas, primando pela busca de valores morais e éticos, sem caráter confessional, por meio de pesquisas, diálogos e troca de informações e conhecimentos. Às aulas e o plano de estudo são pensados com base em uma formação à assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa, com o intuito de combater a intolerância, discriminação e a exclusão.

8.5 Educação Física

A escola oferece obrigatoriamente Educação Física como componente curricular, dentro dos horários normais das turmas para os alunos de anos finais e para alunos de anos iniciais. Alunos impossibilitados deverão apresentar atestado médico. A prática da educação física é facultativa ao aluno em casos previstos em lei. A educação física é uma prática para concepção de conhecimentos corporais, cuidado de si e dos outros, noção de espaço-temporal e coordenação como um todo.

8.6 Atividades domiciliares à distância

De acordo com a lei vigente, são aplicadas atividades domiciliares à distância aos alunos incapacitados de frequentar as aulas nos seguintes casos: portadores de afecções congênitas ou adquiridas; doença infectocontagiosa; traumatismos ou outras condições mórbidas, inclusive as de natureza psíquica ou psicológica; gestação a partir do oitavo mês de gravidez e até cindo meses após o parto. O responsável deve comprovar, através de laudo médico, a incapacidade do educando e requerer, junto a Equipe Diretiva, o ensino a distância.

As atividades oferecidas como exercícios domiciliares à distância deve ser buscadas pelo responsável na Escola. As avaliações são realizadas quando do retorno do aluno às aulas. Em caso de afastamento muito prolongado, as avaliações são aplicadas em domicílio por pessoa designada pela Direção da Escola.

Em casos de pandemia o procedimento de ensino aprendizagem poder ser realizada de maneira híbrida ou remota, neste caso as atividades serão encaminhadas para o aluno por meios tecnológicos ou até mesmo a entrega das atividades físicas.

8.7 Progressão Continuada

O Regime de progressão continuada permite ao aluno das séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, a oportunidade de rever objetivos não alcançados ao longo do ano

letivo, não impedindo sua promoção à série/ano seguinte, com o consenso do Conselho de Classe e compromisso assumido pela família.

8.8 Avanço nos Anos

O avanço para o ano seguinte é oferecido ao educando que atingir, em tempo menor, os objetivos da série/ano que está cursando, apresentando nível e aprendizagem compatível com a série/ano seguinte.

Essa verificação é feita pelo professor do ano corrente juntamente com o professor do ano para a qual o aluno está sendo avançado, com a participação da supervisão escolar e responsável pelo aluno. Somente no primeiro trimestre do ano letivo poderá ocorrer avanço.

Todo processo é registrado em livro-ata específico e as alterações são registradas no histórico escolar do aluno.

8.9 Promoção

A promoção é automática do 1º para o 2º ano.

Sendo que a promoção para os demais anos seguinte é condicionada ao rendimento escolar e sua frequência.

8.10 Regime de Progressão Parcial

A escola oferece aos alunos, dos anos finais, reprovados em até duas disciplinas.

A Progressão Parcial do aluno dos anos finais que não obteve êxito em até dois componentes curriculares, mas a maioria dos critérios de avaliação, para frequentar a turma do ano seguinte, terá acompanhamento sistemático individualizado para superar as dificuldades ainda existentes em seu processo de aprendizagem, o que ficará definido no último Conselho de Classe do ano letivo.

O objetivo da progressão parcial é permitir a promoção do educando sem causar prejuízo à sequência curricular com atendimento específico paralelo ao ano que irá cursar.

A Progressão Parcial será permitida somente para alunos que cursaram o ano anterior na Escola.

Antes do início do próximo ano letivo o professor da disciplina é encarregado de fazer a retomada dos conteúdos que o aluno apresentou déficit de aprendizagem e, após, aplicar uma avaliação para ver o desempenho do aluno.

No final da Progressão Parcial, o aluno que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) é considerado aprovado para o ano seguinte.

O aluno que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) ou que não comparecer nas aulas da Progressão Parcial, automaticamente repetirá o processo no ano seguinte, não podendo ficar em Progressão Parcial na série em curso.

O resultado da avaliação é registrado em documento específico (folha de chamada).

9 FREQUÊNCIA

A frequência mínima corresponde a 75% total de horas letivas para a aprovação.

No caso de o aluno faltar por 5 dias consecutivos, sem justificativa, cabe a Escola entrar em contato com os pais ou responsáveis, através de bilhete, telefone e/ou visita a sua residência para o devido esclarecimento. Caso o problema persista, o aluno deve ser encaminhado ao Conselho Tutelar, via ficha FICAI.

Ao aluno que não atingir 75% de frequência são oferecidas atividades compensatórias nos termos da legislação.

Conforme a lei vigente, a escola oferecerá atividades complementares compensatórias de infrequência, que terão por finalidade compensar estudos, exercícios e outras atividades escolares, das quais, o aluno não tenha participado em razão de sua infrequência.

As atividades complementares compensatórias são presenciais registradas em listas de controle específicas, com as datas e o número de faltas do aluno a que correspondem. Serão arquivados na escola as listas e os trabalhos realizados.

As atividades deverão ser realizadas dentro do período letivo a que se referem as faltas, ou no período de recuperação final, caso se estenderem além da duração do ano letivo.

As atividades complementares compensatórias serão oferecidas para os alunos que não se enquadrem na faixa etária série/ano, como também, para alunos infrequentes que ultrapassem o limite de 25% de faltas considerando-se o total de horas – aulas anuais por motivo de doença, portador de necessidades especiais de qualquer nível, pela necessidade de exercer atividades remuneradas eventuais, mediante termo de responsabilidade assinado pelos responsáveis do aluno.

A forma e modalidade é oferecida no contra turno, durante o período letivo ou recuperação final, em forma de trabalhos de pesquisa, livros, internet, jornais, meios de comunicação. A sistematização do conteúdo individual ou em grupo.

A avaliação do aproveitamento de forma objetiva e subjetiva seguindo o sistema de avaliação do regimento escolar.

10. DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS E DO AVANÇO

A Escola oferece ao aluno a possibilidade de avançar após a verificação da aprendizagem.

A aceleração de estudos ou avanço é uma estratégia do processo individual, oportunizada ao aluno que apresentar ritmo de aprendizagem diferente, possibilitando concluir, em menor tempo, o ano, considerando seu nível de desenvolvimento.

Destina-se, principalmente ao aluno com defasagem idade/ano.

Também, por meio de uso de mecanismos de avaliação, é permitido ao aluno, com altas habilidades ou superdotação, avançar para o ano posterior.

A verificação do aprendizado é realizada por uma comissão de professores de diferentes áreas de conhecimento.

11. CLASSIFICAÇÃO

A escola classifica o aluno em série/anos anuais, promovidos conforme avaliação, de um ano para outro da própria escola e por via de transferência de outros estabelecimentos de ensino.

Para alunos sem escolaridade anterior a escola oferece testes classificatórios para situá-los na série/ano considerando o nível de conhecimento demonstrado nas avaliações. A classificação acontece em qualquer série exceto no 1º ano do Ensino Fundamental.

12. CONSELHO DE CLASSE

O conselho de classe é o momento sistemático de análise e avaliação do processo ensino aprendizagem, possibilitando um replanejamento.

O Conselho de Classe tem por objetivo analisar o processo educativo dos alunos, a avaliação de seu rendimento escolar e estudar estratégias para melhoria do processo ensino aprendizagem, favorecendo uma avaliação mais completa do aluno e do próprio trabalho docente, proporcionando um espaço de reflexão coletiva a cerca do trabalho que está sendo realizado, possibilitando novas decisões para um novo fazer pedagógico, favorecendo mudanças para estratégias mais adequadas em atender os diferentes ritmos de aprendizagem de cada aluno.

O conselho é percebido como uma oportunidade de reflexão coletiva que auxilia na construção de práticas avaliativas mais democráticas, reflete as angústias e prazeres dos participantes, transformando-se num exercício de cidadania, no qual cada um tem vez e voz.

O Conselho de Classe é organizado pelo Supervisor Escolar, conselheiro da turma e Direção da escola.

São atribuições do coordenador do conselho de classe:

- I- Convocar e coordenar as reuniões.
- II- Preparar a documentação para o desenvolvimento do trabalho.
- III- Participar das reuniões de entrega dos resultados das avaliações.

O secretário do Conselho de Classe é o secretário da Escola, tendo como atribuição, o registro dos resultados da avaliação e lavrar as atas das reuniões.

Para as reuniões do Conselho de Classe cada professor deve dispor de dados, anteriormente coletados, analisados, interpretados e registrados, referentes ao aproveitamento do aluno, em relação aos objetivos propostos.

São atribuições dos professores em Conselho de Classe:

- I- Participar das reuniões
- II- Analisar o aproveitamento do aluno em relação aos objetivos propostos no trimestre, tendo por base os dados registrados.
- III- Registrar os resultados da avaliação de cada aluno, emitindo parecer descritivo e/ou recomendações sobre suas possibilidades e limitações.
- IV- Traçar perfil claro e preciso de cada aluno e da turma como um todo.
- V- Estabelecer objetivos comuns a serem atingidos no decorrer da próxima etapa de trabalho.

13. CERTIFICAÇÃO

O certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obedece a legislação vigente.

A Escola confere ao aluno Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar em duas vias.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos recebem o certificado de conclusão do Ensino Fundamental ao concluir a 4ª etapa da Pós-alfabetização.

14. CORPO DISCENTE

O Corpo Discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na escola.

Como membro ativo da instituição cabe ao educando ser respeitado em seus direitos e cumprir com responsabilidade os seus deveres, exercitando assim, a verdadeira cidadania.

São atribuições do corpo discente:

- 1- Respeitar e ser respeitado cumprindo as normas do Regimento Escolar;
- 2- Comparecer pontualmente a todas as atividades curriculares;
- 3- Justificar suas faltas conforme é seu direito;
- 4- Zelar pela conservação do prédio, do mobiliário, dos equipamentos, responsabilizando-se pelos danos causados;
- 5- Cooperar na manutenção da ordem e da higiene do ambiente escolar;
- 6- Colaborar com os colegas designados nas funções de representantes de turmas;
- 7- Tratar cordialmente toda a comunidade escolar;
- 8- Informar seus pais de todas as comunicações da escola;
- 9- Inteirar-se do sistema de avaliação, trabalhos, provas e conteúdo, bem como, acompanhar seu rendimento escolar;
- 10- Entregar trabalhos no prazo determinado;
- 11- Comunicar aos pais ou responsáveis avisos de reuniões, convocações e comunicações gerais;
- 12- Solicitar orientações quando necessário;
- 13- Utilizar dos recursos e dependências da escola em seu horário de aula;
- 14- Para manter-se na escola em horário extra classe somente com convocação da escola pelos pais/responsáveis ou, pela solicitação dos mesmos;
- 15- Ter assegurado o direito da recuperação de estudos e, aulas de reforço;
- 16- Ter reposição de aulas e conteúdo, atividades avaliativas quando é justificada as faltas;
- 17- Receber atendimento de regime de estudos domiciliares de acordo com artigo 7º, inciso 6º;
- 18- Apresentar atestado médico ou justificativa dos pais/responsáveis pelas faltas ocorridas;
- 19- Manter-se em sala no período de aulas;

- 20- Respeitar colegas, professores, funcionários e direção, observando as normas e critérios estabelecidos;
- 21- Receber no final dos estudos o histórico escolar e certificação de conclusão.

- É vedado ao aluno:

- 1- Tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e andamento das atividades escolares;
- 2- Ocupar-se, durante o período de aula atividades contrárias ao processo pedagógico;
- 3- Retirar e utilizar, sem devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material de natureza estranha ao estudo;
- 4- Trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo;
- 5- Ausentar-se do estabelecimento de ensino se prévia autorização do órgão competente;
- 6- Receber, durante o período de aula, sem prévia autorização do órgão competente, pessoas estranhas ao funcionamento do estabelecimento de ensino;
- 7- Expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade à situações constrangedoras;
- 8- Entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- 9- Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino e aprendizagem;
- 10- Danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- 11- Portar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- 12- Divulgar por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta e ou indiretamente o nome da escola, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar.
- 13- Portar-se de maneira que venha ofender os colegas, professores e funcionário, utilizando-se de palavrões ofensivos ou invasivos.
- 14- Agredir fisicamente, psicologicamente ou verbalmente professores, funcionários e colegas.

Das medidas sócio educativas

O corpo docente são passíveis as seguintes medidas:

- 1- Tratamento verbal (diálogo, aconselhamento e reuniões) com registros;
- 2- Levar ao conhecimento dos pais ou responsáveis o ocorrido;
- 3- Encaminhar a órgão competente com profissionais especializados;
- 4- Suspensão das atividades curriculares da sala, de um a três dias, desde que em consonância com o conselho escolar e o conselho tutelar. Nesse caso, o aluno deve cumprir as atividades de estudo pré-determinadas durante o período, na própria escola;
- 5- As medidas pedagógicas sócio educativas aplicadas ao aluno, como decorrência do não cumprimento das regras estabelecidas neste regimento, devem ser registradas na escola, em livro próprio e assinada pela pessoa que apresentou o problema ocorrido, pelo responsável pelo aluno e pelo próprio aluno;
- 6- Depois de feito o comunicado os pais ou responsáveis, tem prazo de 1(um) dia para comparecerem na escola;
- 7- Pela inobservância do disposto neste regimento e o que está expresso na legislação vigente quanto a direitos e a responsabilidades, o aluno está sujeito às penalidades conforme estatuto da criança e do adolescente.

15. CORPO DOCENTE

Os professores e especialistas da educação devem engajar-se na Proposta Educativa, participando ativamente, comprometendo-se com a equipe escolar.

O educador deve ter clareza e domínio da fundamentação teórica, assumindo o papel de mediador, propondo aos educandos a reflexão e construção do conhecimento.

É atribuição do corpo docente:

- Agir com espírito de grupo, somando esforços de quantos partilham a mesma responsabilidade, comprometendo-se com a prática pedagógica numa proposta educacional definida no projeto pedagógico;
- Elaborar os planos de trabalho em consonância com o projeto pedagógico e os planos de estudos;
- Acompanhar e informar a comunidade escolar sobre o desenvolvimento das atividades curriculares de sua turma;

- Conhecer, cumprir e fazer as normas estabelecidas neste regimento;
- Comparecer a escola nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocados, executando os serviços que lhes competem;
- Comunicar com antecedência eventuais atrasos e faltas;
- Cooperar e participar em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração escola-família-comunidade;
- Colaborar com a direção e com todos os serviços e instituições da escola;
- Ser assíduo e pontual, respeitando os colegas, alunos e funcionários;
- Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo educacional;
- Colaborar na disciplina geral da escola;
- Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais da escola;
- Proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e dias letivos aos alunos quando se fizer necessário a fim de cumprir o calendário escolar resguardando prioritariamente o direito do aluno.

É vedado:

- Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento geral da escola;
- Retirar e utilizar qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino, sem devida permissão do órgão competente;
- Receber pessoas estranhas ao funcionamento do estabelecimento de ensino durante o período de trabalho, sem prévia autorização do órgão competente;
- Ocupar-se, durante o período de trabalho, de atividades estranhas à sua função;
- Ausentar-se do estabelecimento de ensino no seu horário de trabalho sem prévia autorização do setor competente;
- Divulgar assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola, por qualquer meio de publicidade, sem prévia autorização da direção e/ou Conselho Escolar;

- Promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, que envolvam o nome da escola, sem a prévia autorização da direção;
- Utilizar em sala de aula aparelhos celulares para chamadas, e ou redes sociais.
- Utilizar em sala de aula aparelhos celulares para chamadas, e ou redes sociais.
- Fumar nas dependências da Escola.

16. FUNCIONÁRIOS

Os funcionários que exercem suas atividades na escola recebem a designação dos serviços e das atribuições de acordo com as necessidades.

Os direitos e deveres dos funcionários constam no Projeto político pedagógico.

17. PAIS OU RESPONSÁVEIS

Os pais ou responsáveis, além dos direitos e deveres outorgados por toda a legislação vigente tem ainda as seguintes prerrogativas:

- 1- Serem respeitados nas condições de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido no estabelecimento de ensino;
- 2- Participar das discussões da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, através de seus representantes;
- 3- Sugerir, aos diversos setores do estabelecimento de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- 4- Ter conhecimento efetivo do Projeto Político Pedagógico, calendário escolar da escola e das disposições contidas neste Regimento;
- 5- Ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino e a frequência e rendimento escolar obtido pelo aluno;
- 6- Participar da Associação de Pais e Professores, representar e/ou ser representado, votar e/ou ser votado na condição de segmento desta associação;
- 7- Matricular o aluno no estabelecimento de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- 8- Manter relações cooperativas no âmbito escolar;

- 9- Assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do aluno;
- 10- Propiciar condições para o comparecimento e a permanência do aluno no estabelecimento de ensino, respeitando a lei vigente;
- 11- Requerer transferência quando o aluno for de menor, apresentando atestado de vaga da escola pretensa;
- 12- Identificar-se a secretaria para adentrar na escola por qualquer motivo;
- 13- Comparecer às reuniões da Associação de Pais e Professores que, por força do Regimento Escolar, é membro inerente;
- 14- Acompanhar o desenvolvimento escolar do aluno pelo qual é responsável;
- 15- Encaminhar e acompanhar o aluno pelo qual é responsável aos atendimentos especializados solicitados pela escola e ofertados pelas instituições públicas;
- 16- Respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- 17- Cumprir as disposições do Regimento Escolar, no que lhe couber;

É vedado aos Pais/Responsáveis

- 1- Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno pelo qual é responsável nas dependências da Escola;
- 2- Interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula sem a devida permissão;
- 3- Permanecer nas dependências da Escola durante as aulas. Serão disponibilizados horários previamente agendados para visitação de sala de aula e, diálogo com professor fora do horário de aula, não prejudicando assim, o andamento das atividades escolares;
- 4- Desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o aluno e pelo qual é responsável, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente, no ambiente escolar;
- 5- Divulgar por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do estabelecimento de ensino, sem previa autorização da direção e/ou dos representantes legais da APP;
- 6- Promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, em nome do estabelecimento de ensino sem a previa autorização da direção;

- 7- Fumar nas dependências e/ou salas de aula do estabelecimento de ensino.

18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

A Associação de Pais e Professores constitui-se como um órgão de assessoramento que tem como finalidade, a captação, a aplicação e o controle dos recursos financeiros da escola, visando apoiar de forma ordenada e articulada com a Equipe Diretiva todo o trabalho educativo realizado no ambiente escolar, contribuindo para a execução dos objetivos da escola.

A constituição, as atribuições e forma de funcionamento constam em legislação específica.

19. PLANOS COMPLEMENTARES

19.1 Planejamento Curricular

Os currículos, nas diferentes modalidades de Ensino são organizados segundo as leis e normas que os regulamentam.

Em todo o desenvolvimento curricular, as disciplinas são distribuídas de modo a assegurar a integração e sequência dos estudos.

19.2 Calendário Escolar

O calendário Escolar, como parte do planejamento, integra o Projeto Político Pedagógico e é dado a conhecer pela comunidade educativa o início do ano letivo.

O ano letivo compreende o período destinado às atividades escolares e aquele reservado às férias e ao descanso, independente, do ano civil. A carga horária mínima anual é de 800h, distribuídas por um mínimo de 200 dias de trabalho escolar.

Na educação de Jovens e Adultos (ensino Fundamental) não há preocupação com o ano letivo e sim com o processo pedagógico como um todo, respeitando as orientações legais.

- a) Alfabetização – 1ºano ao 5º ano – 4.000 horas

b) Pós alfabetização – 6º ao 9º ano – 3200 horas

O calendário atende as disposições legais em vigor ao Projeto Pedagógico e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, sendo aprovado pela mesma.

19.3 Projeto Político Pedagógico

A Proposta Político Pedagógica é realizada em conjunto com a comunidade escolar, e após, submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, sendo reavaliada periodicamente, caso necessário.

19.4 Planos De Estudo

Os planos de estudos são elaborados pela comunidade escolar, com base nas diretrizes curriculares Nacionais que definem Princípios, Fundamentos, Base Nacional Comum e Parte Diversificada, sob coordenação da Equipe Diretiva da Escola, contendo todas as atividades centrada na valorização do processo de aprendizagem e do conhecimento do aluno. Os mesmos devem ser avaliados sempre que necessário, reorganizados.

Em sua organização constam: organização curricular; disciplinas com seus tempos de abrangência e intensidade; temas transversais, ética, ensino da cultura afro-brasileira, do meio ambiente, orientação sexual.

A parte diversificada leva em conta as atividades econômicas da região, visando uma melhor qualificação para o mercado de trabalho.

Os Planos de Estudos são aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação. Os mesmos devem ser avaliados sempre.

19.5 Planos De Trabalho

A elaboração dos Planos de Trabalho é realizada em reuniões pedagógicas com os professores da Escola. Ao início do ano letivo é realizada a sondagem para fins diagnósticos, com o objetivo de conhecer cada turma e elaborar o Plano de Trabalho de acordo com as características da mesma. Os Planos são elaborados anualmente e revisados trimestralmente. Contém objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e avaliação para o ano letivo em curso.

O Plano de Trabalho é elaborado pelo professor titular da turma, tendo como base o Plano de Estudo e o Plano de Sondagem realizado anteriormente pelo professor.

O Plano de Trabalho fica à disposição com a supervisão escolar.

Os conteúdos trabalhados diariamente são registrados nos diários de classe, planos de aula de cada professor e caderno de chamada.

Os Planos de Trabalho organizam o fazer pedagógico e é a expressão concreta do que está registrado na Proposta Político-Pedagógica e Planos de Estudo.

19.6 Projeto De Reforço Pedagógico/Classe De Apoio

O Projeto de Reforço Pedagógico/Classe de Apoio oferece atividades diversificadas de forma a favorecer a aprendizagem evitando a reprovação. A escola oferece as modalidades de trabalhos extracurriculares, presencial, conforme necessidade que a área de conhecimento exige.

O Reforço Pedagógico é necessário desde a primeira semana de aula, quando o professor titular realiza o diagnóstico da turma. É um apoio paralelo no qual deve ser trabalhado as dificuldades, o que não foi compreendido, o que é um entrave para a criança.

O atendimento do reforço pedagógico deve ser planejado e individualizado em dia e horário diferenciados, para que seja trabalhada a dificuldade do aluno e o mesmo permaneça acompanhando a sua turma no horário normal de aula.

O Reforço Pedagógico tem por objetivo a aprendizagem dos educandos em nível de desigualdade com o ritmo da turma, consolidando e ampliando os conhecimentos, enriquecendo as experiências culturais e sociais, para assim ajudá-los a vencer os obstáculos presentes em sua aprendizagem.

O Reforço integra o Projeto Político Pedagógico.

Os alunos encaminhados para frequentarem a classe de apoio serão atendidos durante um turno semanalmente.

As turmas de atendimento serão constituídas com máximo 6 (seis) alunos cada, de modo a possibilitar que o professor possa trabalhar de forma individualizada.

Compete ao professor da classe de apoio:

- I- Acompanhar o desenvolvimento pedagógico do aluno, mantendo contato atualizado com o professor titular que o encaminhou;
- II- Planejar as atividades a serem trabalhadas, levando em consideração o parecer prévio encaminhado pelo professor titular;
- III- Aplicar instrumentos de avaliação com o intuito de verificar o progresso pelo aluno no que diz respeito à superação de suas dificuldades;
- IV- Registrar diariamente no caderno de chamada o atendimento e as atividades realizadas;

- V- Participar das reuniões pedagógicas da escola, quando solicitado, ou quando a reunião for em relação ao Reforço Pedagógico.
- VI- Zelar pelos materiais utilizados na classe de apoio, que são de sua responsabilidade, bem como da equipe gestora, mantendo-os organizados;
- VII- Organizar e manter atualizado o portfólio do aluno, no qual deverão constar os progressos obtidos pelo aluno no que se refere à superação de suas dificuldades, os quais deverão ser comprovados por meio de documentos, pareceres, aulas-entrevistas.

20. EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A Educação Especial é a modalidade de ensino que perpassa, como complemento ou suplemento a todas as etapas e os níveis de ensino básico e superior, com o objetivo de formar os alunos com necessidades educacionais especiais com vistas a autonomia e independência no âmbito escolar e fora desse.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Emef. Maria Antonia é disponibilizado em todas as séries do Ensino Fundamental, nas turmas comuns da rede regular, uma vez que este é o ambiente mais adequado para garantir o relacionamento do aluno com seus pares, bem como para estimular todo o tipo de interação que possa beneficiar seu desenvolvimento cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social.

O AEE não substitui a escola comum para pessoas em idade de acesso obrigatório no Ensino Fundamental (dos 6 anos aos 14 anos) sendo este atendimento realizado em turno inverso ao da turma regular de ensino, vinculando o mesmo a efetivação da matrícula na Escola.

O trabalho da Educação Especial garante a todos os alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE's) o acesso, permanência e sucesso a escola comum, removendo assim barreiras que comprometam a acessibilidade do educando quanto ao processo inclusivo. Assim, a Emef. Maria Antônia atende a todos os alunos que apresentam NEE's, desde que seu quadro de recursos humanos, disponha de educadores especiais com carga horária para o atendimento e acompanhamento desses alunos.

O professor atuante na educação especial deve ser habilitado na área específica de atuação tendo conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área que desempenha sua função.

É papel do Educador Especial mediar o processo de ensino e aprendizagem do aluno com NEE's através de recursos educacionais e de estratégias de apoio, oportunizando-lhes diferentes alternativas de atendimento, de acordo com as suas especificidades e potencialidades no ambiente de sala de aula regular e em sala de recursos multifuncional.

A Sala de Recursos Multifuncional, espaço especializado destinado aos educandos com NEE's, onde o mesmo, regularmente matriculado na mesma escola, em contra turno, recebe atendimento diferenciado do reforço escolar.

A sala de Recursos Multifuncional objetiva um serviço de natureza pedagógica, conduzida por professor especializado, que suplementa (no caso dos alunos com altas habilidades/superdotação) e complementa (no caso dos demais alunos NEE's) o atendimento educacional realizado em classes comuns da rede regular de ensino. Esse serviço realiza-se na escola, em local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às Necessidades Educacionais Especiais dos alunos.

Para justificar a necessidade do atendimento educacional especializado, o aluno que estiver regularmente matriculado e frequentando a sala regular de ensino deve apresentar laudo e/ou diagnóstico com CID. Após a apresentação do laudo e/ou diagnóstico os responsáveis passam por uma entrevista, no intuito do professor especializado conhecer a história de vida e aspectos referentes ao desenvolvimento do aluno. Em relação aos alunos com deficiência mental, os pais assinam um termo de compromisso responsabilizando-se pela frequência do educando ao atendimento ofertado.

Conforme a lei vigente, cabe os sistemas de ensino organizar condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e a comunicação que favoreça a promoção da aprendizagem e a valorização das deficiências, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos. A acessibilidade deve ser assegurada, a inclusão de instalações, equipamentos, mobiliários, transportes escolares, bem como, eliminar as barreiras nas comunicações e informações.

Buscando contempla e oferecer condições aos alunos portadores de deficiência, a Escola se propõe em oferecer todas as condições necessárias para seu crescimento, como: atividades para a socialização, integração e convívio diário com a turma, professores e Escola.

O AEE busca contemplar e oferecer condições aos alunos portadores de deficiência, a Escola se propõe em oferecer todas as condições necessárias para seu crescimento, como: atividades para a socialização, integração e convívio diário com a turma, professores e Escola.

São atribuições do professor da sala de recursos:

- I- Identificar a necessidade de atendimento, elaborar, executar e avaliar o plano de AEE dos alunos, estabelecendo o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno, usando o modelo estabelecido pela SME, em cadernos individuais;
- II- Estabelecer um cronograma semanal de atendimento com carga horária individual ou em grupos de no máximo 3 alunos, sendo atendidos uma vez por semana com a duração de uma hora e/ou mais vezes conforme a necessidade. O cronograma deverá ser exposto em local visível, na sala de atendimento;
- III- Estabelecer um horário de 2h semanais para planejamento do atendimento, que deverá fazer parte do cronograma semanal de atendimento;
- IV- Oferecer apoio articulado ao Professor Regente da sala de aula regular em relação às adaptações curriculares necessárias para que o aluno com NEE's atinja os mesmos objetivos de sua turma;
- V- Orientar o professor da turma regular sobre a elaboração e execução do Plano Individualizado do Aluno, da Avaliação e Pareceres dos alunos atendidos;
- VI- Entregar o aviso para o atendimento;
- VII- Avisar a escola sobre a ausência do aluno ao atendimento de AEE. A escola deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis, solicitando o retorno ao atendimento e na terceira falta deverá entrar em contato com o Conselho Tutelar;
- VIII- Registrar as evoluções e os aspectos de importante destaque do aluno em Ficha de Observação/Portfólio de atendimento, anexando-as à pasta do aluno;
- IX- Produzir na sala de recursos materiais de acessibilidade para os alunos.
- X- Realizar a matrícula do aluno no AEE e o preenchimento da Ficha Individual do Aluno com Deficiência, de acordo com modelo estabelecido pela SME;
- XI- Realizar entrevista inicial com os responsáveis pelo aluno conforme Ficha de Anamnese;
- XII- Realizar avaliação da Sala de Recursos Multifuncional semestralmente, por meio de Parecer Descritivo, informando o desempenho do aluno com

necessidades educacionais especiais, referente ao seu processo de aprendizagem, informando também, o números de atendimentos oferecidos e o número de atendimentos frequentados;

- XIII- Registrar diariamente no caderno de registros os atendimentos e as atividades desenvolvidas;
- XIV- Participar das reuniões pedagógicas da escola quando solicitado e/ou quando o assunto da reunião for em relação ao AEE.

20.1 Do Plano Individual do Aluno

O Plano de AEE são as ações desenvolvidas para atender as necessidades do aluno. São específicas do AEE para que o aluno possa ter acesso ao ambiente e conhecimentos escolares de forma a garantir com autonomia o acesso, a permanência e a participação do mesmo na escola.

O Plano de AEE resulta das escolhas do professor quanto aos recursos, equipamentos, apoios mais adequados para que possam eliminar as barreiras que impedem o aluno de ter acesso ao que lhe é ensinado na sua turma da escola comum.

Para desenvolvê-lo é imprescindível uma articulação com o professor de AEE e os de ensino comum, entre os familiares do aluno e, se necessário, com profissionais da área clínica.

Na execução do plano de AEE, o professor procurará avaliar sistematicamente o seu plano, revisando-o e atualizando-o, quando necessário.

20.2 Terminalidade escolar específica

Tem o direito a Terminalidade Específica Escolar, assegurado pela Lei vigente, os alunos com necessidades educacionais especiais, na área da deficiência mental, que demonstram não terem se apropriado das competências e habilidades básicas exigidas para a conclusão do Ensino Fundamental.

A Terminalidade Específica é a certificação de estudos correspondentes à conclusão de série do Ensino Fundamental, nesta unidade escolar, a alunos com necessidades educacionais especiais (NEEs), que apresentem comprovada defasagem idade/série e deficiência mental/intelectual ou deficiência múltipla, incluída a mental, que não puderam,

comprovadamente, atingir os parâmetros estabelecidos pela Escola para o Ensino Fundamental.

Será expedido o histórico escolar habitual com ressalva amparado em Lei.

21. MEDIDAS PEDAGÓGICAS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

Os princípios de convivência são trabalhos democráticos e participativamente no início do ano letivo, visando à ação responsável de todos os envolvidos no processo educativo.

Pela inobservância das normas e princípios de convivência, o aluno deve ser encaminhado a Serviço de Orientação Educacional para proceder aos encaminhamentos conforme a gravidade do caso:

- a) Aconselhamento
- b) Registro da ocorrência
- c) Advertência escrita
- d) Chamamento aos pais
- e) Outros encaminhamentos conforme Orientação do Conselho Tutelar e/ ou Juizado da Infância e Juventude.

As medidas pedagógicas e de convivência aplicadas ao aluno, como decorrência do não cumprimento das regras estabelecidas neste Regimento, devem ser registradas na escola, em livro próprio e assinada pela pessoa que apresentou o problema ocorrido, pelo próprio aluno e, em casos mais graves e necessários, pelo responsável do aluno.

Após feito o comunicado os pais ou responsáveis, tem prazo de 2 (dois) dias para comparecerem na escola.

21.1 Ações Antibullying E Cyberbullying

Bullying e cyberbullying são formas de agressão e violência que ocorrem entre indivíduos, mas se diferenciam principalmente pelo meio em que ocorrem e pelas características de cada um.

O Bullying é a prática de comportamentos agressivos, intencionais e repetidos que ocorrem em um ambiente físico, como escolas ou comunidades, visando intimidar, humilhar ou prejudicar uma pessoa ou grupo. Já o Cyberbullying é uma forma de bullying que ocorre através de plataformas digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails e sites.

Como forma de coibir essas manifestações, sugere-se a seguinte sequência de ações a serem adotadas para enfrentar de maneira eficaz situações ligadas ao bullying e cyberbullying conforme a previsão legal da Lei nº 14.811/2024.

1. Formação de uma Equipe de Prevenção

- Estabelecer um comitê formado pela equipe diretiva, professores, psicólogos e orientadores educacionais, para monitorar, avaliar e discutir casos de bullying.
- Capacitar a equipe com formações sobre como identificar sinais de bullying e como intervir de maneira adequada.

2. Promoção de Campanhas de Conscientização

- Organizar palestras, workshops e debates sobre o impacto do bullying e do cyberbullying, abordando temas como empatia, respeito e diversidade.
- Convidar especialistas para falar sobre as consequências emocionais (no caso da vítima), legais e psicológicas do bullying e do cyberbullying.

3. Incorporar o Tema no Currículo Escolar

- Incluir atividades que abordem questões de convivência, ética e cidadania no currículo das disciplinas regulares, especialmente em temas relacionados a educação moral e social.
- Promover projetos de conscientização através de redações, teatro, vídeos e campanhas produzidas pelos próprios alunos.

4. Monitoramento e Supervisão

- Instalar câmeras de segurança em áreas comuns para inibir comportamentos agressivos e facilitar a identificação de atos de bullying.
- Incentivar a denúncia anônima, criando caixas de sugestões ou formulários digitais, onde os alunos possam relatar situações de bullying sem medo de represálias.

5. Treinamento de Professores e Funcionários

- Realizar treinamentos regulares para os professores e funcionários, ensinando-os a identificar e intervir de forma eficaz em situações de bullying e cyberbullying.
- Orientar os professores a incorporarem práticas de inclusão e empatia em sala de aula.

6. Apoio Psicológico e Aconselhamento

- Disponibilizar suporte psicológico para as vítimas de bullying, garantindo um espaço seguro para que elas possam expressar suas preocupações e receber ajuda adequada.
- Orientar os alunos sobre os riscos do cyberbullying e o uso responsável das redes sociais, promovendo o diálogo com a família.

7. Envolvimento da Comunidade e dos Pais

- Promover encontros e palestras para os pais sobre como identificar sinais de bullying e cyberbullying em casa, e como apoiar os filhos em caso de necessidade.
- Criar parcerias com a comunidade local, ONGs e serviços de proteção às crianças para fortalecer o combate ao bullying.

8. Adoção de Medidas Disciplinadoras

- Estabelecer sanções proporcionais e educativas para os responsáveis pelo bullying e do cyberbullying, desde advertências até suspensão, sempre acompanhadas de acompanhamento psicológico ou orientação social.
- Promover a mediação de conflitos, onde possível, com o objetivo de restaurar o relacionamento entre os envolvidos e reconstruir um ambiente de respeito mútuo.

9. Avaliação e Melhoria Contínua

- Monitorar constantemente a eficácia das medidas adotadas por meio de pesquisas, feedback dos alunos, professores e pais.
- Ajustar as estratégias conforme necessário para garantir que as ações sejam efetivas e atendam às necessidades da comunidade escolar.

REGIME DISCIPLINAR

Procedimentos a serem seguidos na detecção de comportamento que necessitam de acompanhamento:

1. Professora detecta atitudes, comportamentos inadequados ou que necessitem acompanhamento da equipe escolar;
2. Professora comunica a equipe pedagógica da escola sobre a necessidade de atenção ao comportamento ou a situações existentes na sala de aula;
3. Equipe pedagógica solicita a entrada de um membro da equipe multidisciplinar (coordenação, direção, psicóloga, fonoaudióloga)

4. Ação do membro da equipe multidisciplinar indicado para a situação relatada pela professora;
5. Retomada, com a turma, pela professora, da ação ou orientação indicada pelo membro da equipe multidisciplinar com acompanhamento da coordenação e direção escolar - orientação educativo-pedagógica com diálogo, responsabilidade das partes e participação na proposição de soluções conjuntamente;
6. Sendo necessário, a coordenação ou direção da escolar chama individualmente o estudante para registro em ata - registro interno da ocorrência com ciência aos pais ou responsáveis, em caso de reincidência ou situação de gravidade;
7. Os pais são comunicados via bilhete – contato com a família e indicação de atendimento com profissionais especializados, se necessário;
8. Em persistindo a situação, família é convocada para uma conversa com registro em ata;
9. Suspensão do estudante pelo não cumprimento do acordado ou regimento escolar - afastamento temporário das atividades em sala de aula quando a ação afrontar o respeito a si e ao outro, gerar constrangimento, desrespeitar os demais, ou atentar contra o bem-estar de qualquer membro da comunidade educativa. Para esses casos, a suspensão do estudante, de acordo com a gravidade do ato, com consentimento da família formalizada a partir de ata, é estabelecida de 3 a 5 dias letivos sem a realização de atividades avaliativas, porém, será mantido o direito de o estudante realizar as recuperações, conforme calendário e orientação do colégio.
10. transferência orientada e dialogada com os responsáveis;

Observações:

- a. aplicação de quaisquer das medidas será feita dependendo da gravidade da transgressão e não necessariamente seguir a ordem em que estão apresentadas.
- b. aplicadas três orientações administrativo-pedagógicas e vindo a reincidir, ou considerando-se a gravidade do ato, o/a estudante ficará sujeito(a) ao previsto nos itens “9” e “10”.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A legislação de ensino que modifique disposições do presente Regimento em aplicação imediata.
- b) Os assuntos omissos neste Regimento são resolvidos pelos setores responsáveis pela Equipe Diretiva e pelo Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente.
- c) Este Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente de força de Lei.

22.1 Espaços Escolar

1. Sala de leitura

A sala de leitura constitui-se em um espaço de contato com os livros, oportunizando o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem. A principal função pedagógica da sala de leitura é **apoiar o processo de ensino e aprendizagem**, proporcionando aos alunos, professores e toda a comunidade escolar o acesso a informações, conhecimentos e materiais de estudo.

2. Parque Infantil

Espaço externo dedicado à recreação, desenvolvimento de atividades específicas visando o desenvolvimento integral da criança. A principal função pedagógica do parque infantil é **promover o desenvolvimento físico, social, cognitivo e emocional das crianças** por meio do brincar e da interação.

3. Saguão

A principal função pedagógica de um **saguão** é atuar como um **espaço de convivência, interação social e refeitório**, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento de competências sócio emocionais, colaboração e socialização entre os estudantes.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA

MATO CASTELHANO

JULHO/2025.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS 9 ANOS
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO- RS

Os períodos são de 48 minutos. Os dias letivos e carga horária anual conforme a Legislação vigente.

Matriz curricular			
Área de conhecimento	Componente curricular	Aulas semanais	Aulas anuais
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	4 Período	160
	Língua inglesa	1 P	40
	Artes	2 P	80
	Ed. Física	2 P	80
	Cul. Digital	1 P	40
Matemática e suas tecnologias	Matemática	4 P	160
	Ed. Fiscal	1 P	40
Ciências Humanas e sociais	História	3 P	120
	Geografia	3 P	120
En. Religioso	En. Religioso	1 P	40
Ciências da natureza	Ciências	3 P	120